



## EDITAL 1.8.5.23.002/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: YoFSkJf73E6sU8d

### Curso de Instrutor do Projeto Golfinho (CIPG)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM Jorge Artur Cameu Júnior, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 04 a 07 de dezembro de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Instrutor do Projeto Golfinho (CIPG), a ser realizado no município de Governador Celso Ramos.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Instrutor do Projeto Golfinho (CIPG)
Coordenador da atividade de ensino	2º Sargento BM Glauca Krueger Da Silva
	Contato: coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br (48) 99961-9643
Período de inscrição	04 a 07 de dezembro de 2023
Período da atividade de ensino	11 a 12 de dezembro de 2023
Local de apresentação dos alunos	Estrada Geral, s/n, Costeira da Armação, Governador Celso Ramos - Escola do Meio Ambiente - Prefeitura Municipal
Data e hora de apresentação dos alunos	11/12/2023 08:30h
Carga horária total	16 horas/aula
Finalidade	Capacitar e habilitar o aluno para atuar como instrutor do Projeto Golfinho.

#### 2 VAGAS

Distribuição das vagas	
1ºBBM	15
10ºBBM	15
Total	30

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### 3 REQUISITOS

#### 3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado-Maior Geral, Subcomandante-Geral ou Comandante-Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando-Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
  - (a) Ser da ativa.
  - (b) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
  - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

**\*Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

#### 3.2 Requisitos Específicos

a) Possuir o Curso de Técnicas de Ensino (CTE) ou realizá-lo na primeira oportunidade.

### 4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 13:00h de 04/12/2023 às 18:00h de 07/12/2023.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a [coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br](mailto:coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br), indicando ordem de prioridade, nome completo, matrículas ou CPF (se civil), o vínculo (BM, BC e GVC) e telefone de contato.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

5.1 As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

5.2 Serão considerados os seguintes critérios para o desempate e a homologação das inscrições:

- (a) Bombeiro Militar que integra a coordenação/instrução do Programa Golfinho no Batalhão;
- (b) Bombeiro Militar que já participa das instruções do Programa nas OBMs;
- (c) Guarda-vida civil e Bombeiro Comunitário que já participa das instruções do Programa nas OBMs;
- (d) Novos instrutores a serem indicados pelos comandos locais das OBM.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC ([cbmsc@cbm.sc.gov.br](mailto:cbmsc@cbm.sc.gov.br)).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 10:00h do dia 08/12/2023

## **7 ATIVIDADES PRELIMINARES**

Não haverá

## **8 LOGÍSTICA**

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Pão de forma	pct	1
Pó de café	g	100
Leite em caixa (se consumir)	ml	500
Presunto fatiado (se consumir)	g	100
Queijo fatiado (se consumir)	g	100

### 8.3 Hospedagem:

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

### 8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

### 8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

### 8.6 Uniforme:

- Uniforme 5B (Salvamento Aquático)
- Apresentação no primeiro dia com agasalho e tênis;
- Levar calção, regata ou manga longa de Guarda-Vidas e chinelo.

### 8.7 Materiais e quantitativos necessários:

#### a) Materiais individuais:

Não haverá

#### b) Materiais coletivos:

Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

## 9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino o aluno aprovado receberá certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **D8VR6F80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR** (CPF: 029.XXX.919-XX) em 01/12/2023 às 14:19:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:56:00 e válido até 21/02/2119 - 17:56:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMTYxOF8zMTgxMV8yMDIzX0Q4VII2Rjgw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00031618/2023** e o código **D8VR6F80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.